



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **PREÂMBULO**

**Processo de Licitação nº 1490/2018**

**Departamento Interessado:** Departamento de Água e Esgoto

**Recursos Orçamentários:** 03.01.04.17.512.01251.0500.4.4.90.51.00-721

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no desenvolvimento e execução de projeto técnico social do empreendimento – Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Araras /SP, conforme Contrato nº 350.849-46/2011/MCidades, conforme descrições contidas no termo de Referência Anexo I do Edital.

**Regime de Execução:** Indireta, empreitada por preços unitários.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Recursos:** PAC Contrato nº nº 350.849-46/2011/MCidades.

**Sessão Pública do Pregão:** **22 de novembro de 2018**, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Valor Total Estimado:** **R\$ 357.259,46** (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo este o valor máximo para contratação.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**Fundamento Legal:** Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

### 1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no desenvolvimento e execução de projeto técnico social do empreendimento – Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Araras /SP, conforme Contrato nº 350.849-46/2011/MCidades, conforme descrições contidas no termo de Referência Anexo I do Edital.

**1.2.** Os serviços serão executados em locais designados e pertencentes a Autarquia.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do **ramo de atividade pertinente ao objeto** e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93.

**2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93.

**2.2.3.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**2.2.4.** Servidor ou dirigente do SAEMA.



**2.2.5.** Empresas em processo de falência.

**2.2.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**2.2.7.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** RG (Carteira de Identidade).

**3.2.2.** Declaração contendo o nome completo de todos os sócios da empresa, informando o nº do CPF e RG, bem como, o e-mail pessoal e profissional de cada sócio.

**3.2.3.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

**3.2.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

**3.2.5.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo III.

**3.2.6.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo IV.**

**3.2.7.** A licitante interessada na participação deste certame, deverá informar os dados solicitados no Anexo VIII deste edital, para fins de informações junto ao TCE\_SP – Audeps, no qual exige todas essas informações, a empresa têm opção de entregar preenchido (conforme modelo anexo) ou preencher no momento do credenciamento.

**Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope **opaco fechado**, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa e email;
- b) Especificações, preço mensal e total do lote;
  - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
  - b.2) Os serviços deverão cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta escrita.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de vigência do instrumento: será de 12(doze) meses, contados a partir da data do Contrato, podendo este ser prorrogado se necessário, de acordo com a Lei 8.666/93.

**4.2.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

**4.3.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope **opaco fechado**, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- f) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação **(modelo do anexo V)**;
- g) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(modelo do anexo VI)**;
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente, **(modelo do anexo VII)**;
- i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- l) Apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou este tipo de serviço.
- j) A empresa deverá comprovar que em seu quadro de colaboradores possui profissionais qualificados e necessários para execução do Projeto Técnico Social, conforme exigido pela Legislação pertinente, os quais utilização métodos adequados ao aprendizado do aluno e fiel cumprimento do objeto contratado, conforme segue:

#### **CAPACIDADE/FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS:**

- ✓ **Profissionais com formação de nível superior**, perfil e disponibilidade de trabalho em horários de acordo com a necessidade do PTS, para desenvolvimento das ações / atividades / oficinas.
- ✓ **Ter conhecimento comprovado** e dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ cursos/ oficinas:
- ✓ **Coordenador do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Coordenação de Projetos Socioambientais e/ou desenvolvimento comunitário
- ✓ **Técnico Responsável pela Administração Direta do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de execução direta em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.
- ✓ **Monitores de Educação Profissional:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Monitores de Educação Profissional em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.
- ✓ **Administrativo (atividades administrativas e apoio pedagógico):** atividades de planejamento, apoio pedagógico e elaboração de gráficos, planilhas orçamentárias, relatórios informativos e informática, com experiência em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.



**5.2.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

**5.3.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório. A autenticação será realizada no momento do credenciamento;

**5.4.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º. A apresentação de documentos vencidos importa em inabilitação da licitante, impedindo a concessão de prazo extra para regularização da documentação.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço global por lote**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.7.1.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável.

**8.2.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**8.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.6.** Minuta do Contrato **Anexo IX**.

## **09. VALIDADE DA PROPOSTA**



**09.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br) e [compras4@saema.com.br](mailto:compras4@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.7.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**10.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.9.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**10.11.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**12.2.** O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12(doze) meses a partir da data da Ordem de Serviços, podendo este ser prorrogado se necessário, de acordo com a Lei 8.666/93.

**12.3.** Condição de pagamento: 28 dias após a data de recebimento do material.

**12.4.** De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do material.

**12.5.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**12.6.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**13.2.** Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

**13.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.

### **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 06 de novembro de 2018.

**Ari Osvaldo Fischer Filho**  
**Presidente Executivo**

**Anexo I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência descreve as diretrizes e demais elementos para a contratação Empresa ou Instituição de Prestação de Serviços Especializados no desenvolvimento e execução de Proposta de Reprogramação de Projeto Técnico Social (PTS) do Empreendimento - Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário do Município de Araras/SP.

**JUSTIFICATIVA:**

A continuidade da vida no planeta é a preocupação prioritária e constante no mundo todo e diversas ações estão sendo discutidas, programadas e executadas em todos os níveis de governo.

Projetos de Sustentabilidade Ambiental se sucedem e urgem execução imediata a fim de que, as gerações futuras tenham condições de vida saudável e digna.

A execução do Projeto Técnico Social tem por finalidade:

- ✓ Ampliar eficiência na coleta e tratamento de esgoto sanitário no município após as obras de Esgotamento Sanitário.
- ✓ Estimular a participação da população no processo execução, acompanhamento, esclarecimento, benefícios e intercorrências da intervenção do PAC – Esgotamento Sanitário do empreendimento.
- ✓ Minimizar os efeitos negativos/transtornos que possam ser gerados em decorrência da execução das obras.
- ✓ Contribuir para a qualidade de vida da população, através da promoção e valorização das condições socioambientais, incentivo de novos hábitos e valores, na busca de uma melhoria contínua das condições sanitárias e ambientais.

Este Projeto Técnico Social baseia-se na premissa de que com o envolvimento e participação de diversos grupos sociais, promova-se uma contribuição significativa para a sustentabilidade do investimento/empreendimento, levando-os a maior comprometimento, reflexão e exercício de seus direitos e deveres.

As ações socioeducativas e ambientais propostas visam contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente; melhoria da convivência social e comunitária, impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida da população; além de propiciar a compreensão e manifestação da população atendida acerca das intervenções permitindo a afirmação da cidadania e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Há necessidade de contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços para desenvolvimento e execução de Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social – PTS do Empreendimento de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário, que inclui os eixos: - **COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO; - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO e, - EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, e de AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.** (Conforme **Anexo I – Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social de Esgotamento Sanitário**).

Para tal, se faz necessário previsão de todas as despesas necessárias para execução da Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social acima mencionado (**Anexo I**) com: recursos humanos, recursos materiais, insumos e serviços de terceiros necessários para a execução e desenvolvimento das ações / atividades / oficinas dos eixos acima mencionados.

Entre estes eixos estão compreendidas as macro ações de: planejamento, organização e execução, ações informativas, articulação de parcerias, capacitação de equipe técnica, relatórios circunstanciados, sensibilização, motivação do público envolvido, além de apresentação de resultados de pesquisa e avaliação. O detalhamento das ações encontram-se na Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social - PTS (Anexo I).

#### **OBJETIVO GERAL:**

Propiciar através de trabalho socioeducativo e ambiental, mecanismos que assegurem a participação dos cidadãos no acompanhamento das obras, contribuindo ao mesmo tempo para o desenvolvimento de práticas que busquem despertar um senso de responsabilidade no uso dos bens comuns e serviços implantados, e dos recursos naturais, de modo a respeitar o ambiente e as pessoas de sua comunidade, com vistas a sustentabilidade do empreendimento.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Estimular o desenvolvimento de ações/atividades/práticas junto à população, que proporcionem o acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e fiscalização acerca das obras de Esgotamento Sanitário, seus transtornos, impactos e benefícios, bem como da necessidade da contrapartida da população visando à otimização do investimento.
  
- Oferecer capacitação e formação e organização de agentes/educadores ambientais – **Brigada Ambiental** – (integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis), com vistas a disseminar, esclarecer, estimular e intensificar ações junto à população acerca da necessidade de:

preservação, organização e otimização dos recursos naturais, bem como a melhoria da qualidade de vida através de atividades/ações sócio educativas voltadas à educação sanitária e socioambientais.

- Trabalhar junto aos integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis através **de profissional técnico capacitado** (da Empresa/Instituição terceirizada), com objetivo de: motivar, elevar a autoestima e a qualidade de vida dos cooperados, além de contribuir para minimizar os problemas do cotidiano junto a Cooperativa.

#### **PROPOSTA METODOLÓGICA:**

A proposta metodológica deverá observar o processo de intervenção conforme segue:

- Todas as ações propostas deverão considerar práticas pedagógicas dialógicas nas quais as peculiaridades do ciclo de vida e as experiências pessoais e comunitárias serão elementos importantes para reflexões, e que favoreçam o processo de escolhas e mudanças de atitudes.

- O processo deve possibilitar experiências de autoconhecimento, senso crítico e de protagonismo social, político e cultural.

- As temáticas deverão ser abordadas de forma interativa e desenvolvidas através de métodos atrativos e motivadores como dinâmicas e dramatizações, rodas de conversa, dentre outros.

- Estas ações deverão ser realizadas por profissionais graduados com nível superior, com experiência comprovada e capacidade técnica de acordo com o público alvo a ser atingido, bem como conhecimentos na área de educação ambiental.

- Todas as despesas decorrentes dessas ações / atividades / oficinas, que se fizerem necessários serão de responsabilidade da empresa contratada e devem ser apontadas:

- ✓ **Despesas com Recursos Humanos:** contratação de profissionais, transporte, alimentação e se necessário acomodação;
- ✓ **Materiais didáticos e insumos:** certificados, impressão e encadernações de textos, apostilas, entre outros.
- ✓ **Materiais de consumo e distribuição:** alimentação, entre outros
- ✓ **Materiais de escritório:** sulfites, canetas, pastas, crachás, entre outros
- ✓ **Serviços de terceiros:** locações de materiais e serviços, entre outros.

#### **OBSERVAÇÃO:**

As informações referentes aos Eixos: I, II, III e Avaliação e Monitoramento, constam do descritivo do Anexo I – Item 07 e 08).

➤ **EIXO I - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO** (descritos no Anexo I – Item 07):

- ✓ **Ações informativas:** voltadas para a população em geral.
- ✓ **Canteiro Itinerante/Visita Monitorada:** envolvimento com o setor de engenharia do SAEMA responsável pelas obras
- ✓ **Brigada Ambiental:** capacitação voltados à Cooperativa de Materiais Recicláveis.
- ✓ **Eventos:** relacionados às atividades do PTS.

**Atividades a serem executadas com desembolso do PTS, podendo sofrer alterações:**

- **Sensibilização sobre o Meio Ambiente (capacitação – 3h/ação) – 04 ações em locais diferentes.**
  - **Encerramento das Oficinas de Geração de Trabalho e Renda - CRAS.**
  - **Encerramento das Oficinas de Geração de Trabalho e Renda – Cooperativa de Materiais Recicláveis.**
- ✓ **Articulação de parcerias:** visando a disseminação e efetividade do Projeto Técnico Social.

➤ **EIXO II - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO** (mobilização formal e não formal voltadas ao público abaixo relacionado (descritos no Anexo I – Item 07):

- ✓ **CRAS:** público em geral – participantes de programas sociais atendido pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município.
- ✓ **População da Zona Leste:** previsão de 02 ações de sensibilização envolvendo a Brigada Ambiental.
- ✓ **Escolas Municipais** – 05 escolas municipais envolvidas no PTS pelo Projeto Ecobags: Coleta Seletiva do Bem”.
- ✓ **Cooperativa de Materiais Recicláveis** – Cooperativa de Materiais Recicláveis.

➤ **EIXO III - EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA** (descritos no Anexo I – Item 07):

- ✓ **Oficinas de Capacitação** voltadas aos integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis
- ✓ **Oficinas de Reaproveitamento de Materiais e de Geração de Trabalho e Renda** para a comunidade a serem desenvolvidas nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Araras/SP.

➤ **Avaliação e Monitoramento (descritos do Anexo I – Item 8):**

- ✓ A Empresa /Instituição terceirizada contribuirá com a disponibilização de informações para subsidiar o processo de avaliação e monitoramento, com vistas ao Monitoramento e Avaliação do Projeto Técnico Social durante sua execução, visando ajustes que se fizerem necessários, bem como **Mensurar os Impactos e a Avaliação Final**.
- ✓ Realização de processo de avaliação final do PTS, obedecendo legislação pertinente.
- ✓ **Observação:** os indicadores deverão ser revistos e definidos com base no estabelecido pelo Ministério das Cidades, por ocasião da sua execução.

**OBSERVAÇÕES:**

- **Cronograma de execução das ações / atividades / oficinas encontram-se descritos no Anexo I – Item 10.**
- **Composição/detalhamento das ações / atividades / oficinas contendo: Objetivos, Carga horária, número de pessoas e quantidade de ações encontram-se descritos no Anexo I – Item 13.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** (Local, Prazo e Condições de Execução)

O projeto irá se desenvolver em diversas frentes no município, conforme descrito no Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social – Esgotamento Sanitário (**Anexo I**).

O valor máximo do investimento será de até R\$ 357.259,46 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), recursos estes provenientes do Contrato CAIXA nº. 0350.849-46/2011/MCidades, sendo transferido ao município por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal e SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras/SP e caso não haja prorrogação de prazo de vigência de Contrato pela CAIXA, após o vencimento, haverá contrapartida da autarquia, através de recursos próprios.

A partir da Contratação da Empresa ou Instituição, o município ficará responsável pela supervisão e monitoramento da execução da proposta.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto da lei 8.666/93.

A contratação prevista neste Termo de Referência refere-se a contratação de serviços de terceiros para a execução da Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social – PTS, incluindo os eixos: **COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO; - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO e, -**



**EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, e de Avaliação e Monitoramento** (Descritos no Anexo I – Proposta de Reprogramação do PTS).

Para tal, se faz necessário previsão de despesas com: recursos humanos, recursos materiais e serviços de terceiros (Constantes do Anexo I), necessários para desenvolver as ações dos eixos acima mencionados.

• Descrição de todas as despesas decorrentes dessas ações / atividades / oficinas, que se fizerem necessários serão de responsabilidade da empresa contratada e devem ser apontadas:

- ✓ **Despesas com Recursos Humanos:** contratação de profissionais, transporte, alimentação e se necessário acomodação;
- ✓ **Materiais didáticos e insumos:** certificados, impressão e encadernações de textos, apostilas, entre outros.
- ✓ **Materiais de consumo e distribuição:** alimentação, entre outros
- ✓ **Materiais de escritório:** sulfites, canetas, pastas, crachás, entre outros
- ✓ **Serviços de terceiros:** locações de materiais e serviços, entre outros.

#### **CAPACIDADE TÉCNICA/ EQUIPE TÉCNICA:**

##### **Exigências para contratação:**

O SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente deverá contratar para executar a Reprogramação do Projeto de Trabalho Técnico Social, Empresa ou Instituição especializada que preste os seguintes serviços e apresentem documento comprobatório de capacidade técnica:

- ✓ Ter em seu quadro profissionais qualificados e necessários para execução do Projeto Técnico Social, conforme exigido pela Legislação pertinente, os quais utilização métodos adequados ao aprendizado do aluno e fiel cumprimento do objeto contratado, conforme segue:

#### **CAPACIDADE/FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS:**

- ✓ **Profissionais com formação de nível superior**, perfil e disponibilidade de trabalho em horários de acordo com a necessidade do PTS, para desenvolvimento das ações / atividades / oficinas.
- ✓ **Ter conhecimento comprovado** e dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ cursos/ oficinas:
- ✓ **Coordenador do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Coordenação de Projetos Socioambientais e/ou desenvolvimento comunitário

- ✓ **Técnico Responsável pela Administração Direta do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de execução direta em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.
- ✓ **Monitores de Educação Profissional:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Monitores de Educação Profissional em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.
- ✓ **Administrativo (atividades administrativas e apoio pedagógico):** atividades de planejamento, apoio pedagógico e elaboração de gráficos, planilhas orçamentárias, relatórios informativos e informática, com experiência em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.

A Empresa ou Instituição CONTRATADA prestará serviços para a execução do Projeto Técnico Social (descritos no Anexo I), deverão se responsabilizar pelo fornecimento de todos os recursos necessários: humanos, materiais e de serviços, para realização das ações / atividades / oficinas previstas.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os participantes (01 por aluno), o material didático específico e necessário, respectivos a ação/atividade/oficina, e serão de propriedade do aluno.

Ao término do curso a CONTRATADA deverá emitir Certificado de Conclusão de Curso em nome de cada aluno, contendo: a carga horária, curso frequentado, nome da Empresa/Instituição e data da conclusão.

Os gastos provenientes da emissão dos Certificados tais como a compra dos materiais e impressão, dentre outros, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como responsável pela verificação e conferência dos nomes/dados dos alunos.

Caso haja necessidade de reimpressão de Certificado, este ficará a cargo também da CONTRATADA.

As ações/atividades/oficinas deverão ser programadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE (dias e horários e locais a serem definidos).

Em caso de ausência do Professor/Monitor, a CONTRATADA deverá justificar o motivo da falta e efetuar a reposição da atividade, sem qualquer acréscimo ao custo da Contratação.

Apresentar mensalmente junto ao gestor do município responsável pela supervisão da CONTRATADA - Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social (impreterivelmente até o último dia útil do mês de referência): Relatório de Atividades; Lista de Presença, Registros Fotográficos, juntamente com a Nota Fiscal de Serviços correspondente ao período executado, para composição dos documentos que subsidiará o Relatório Mensal do gestor do município a serem apresentados à CAIXA, a fim de liberação de recurso.

A Lista de presença deverá constar em campo específico, devidamente preenchido pelo profissional responsável pela execução da atividade: (atividade executada, identificação do profissional responsável pela atividade, nome do aluno e respectivas assinaturas).

Prestar informações sempre que solicitada pela equipe Técnica, a qualquer tempo, independente do teor e complexidade de tais informações, tal medida se torna importante, pois visa cuidados para que não haja prejuízo do prazo da entrega dos documentos e relatórios comprobatórios para a prestação de contas a Gestão Municipal e a Caixa Econômica Federal.

**Ainda, o Município de Araras, deverá disponibilizar um profissional, Assistente Social, para supervisão dos serviços executados, com as seguintes atribuições/ condições:**

- Formação em Serviço Social, devidamente comprovada através da apresentação de carteira emitida por órgão ou conselho da classe profissional e apresentar experiência na área. Comprovando mediante apresentação de Currículo;
- Monitorar e supervisionar a Empresa ou Instituição na execução do Projeto Técnico Social.
- Realizar acompanhamento junto aos profissionais envolvidos no desenvolvimento do Projeto Técnico Social, na perspectiva de análise conjunta da realidade no planejamento coletivo das ações, assegurando um espaço de reflexão no âmbito de monitoramento, ajustes e avaliação das ações propostas.
- Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de execução do Projeto Técnico Social;
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as), quando se fizer necessário;
- Monitoramento e Supervisão dos grupos, oficinas, curso entre outras atividades.

#### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O projeto irá se desenvolver em diversas frentes no município, conforme descrito no Proposta de Reprogramação do Projeto Técnico Social – Esgotamento Sanitário **(Anexo I)**.

O valor máximo do investimento será de até **R\$ 357.259,46 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, recursos estes provenientes do **Contrato CAIXA nº. 0350.849-46/2011/MCidades**, sendo transferido ao município por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal e SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras/SP e caso não haja prorrogação de prazo de vigência de Contrato pela CAIXA, após o vencimento, haverá contrapartida da autarquia, através de recursos próprios.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

De acordo com o Projeto Técnico Social (PTS) aqui proposto, o prazo de Contratação da Empresa ou Instituição deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93 com início imediato após finalização do processo de Contratação, podendo sofrer alterações, em consequência do prazo de vigência do **Contrato CAIXA nº. 0350.849-46/2011/MCidades, atualmente com vigência até janeiro/2019, caso não haja prorrogação do contrato serão utilizados recursos próprios do município para a continuidade do PTS.**

Os pagamentos serão efetuados para a empresa contratada e para a empresa ou instituição, mediante avaliação prévia do trabalho executado (**Apresentar mensalmente impreterivelmente todo último dia útil do mês de referência: Relatório de Atividades; Lista de Presença e Registros Fotográficos, juntamente com a Nota Fiscal de Serviços correspondente ao período executado, para composição dos documentos que subsidiarão o Relatório Mensal do gestor do município a serem apresentados à CAIXA, a fim de liberação de recurso**) e liberação do crédito do recurso por parte da CEF – Caixa Econômica Federal, em conta específica do município, do valor correspondente aos serviços executados no período; através de depósito bancário, via eletrônica, do SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras/SP diretamente para a conta da empresa ou instituição contratada imediatamente após liberação da CEF.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Essa contratação refere-se à execução da Reprogramação do Projeto Técnico Social (Anexo I) vinculado à execução do objetivo delineado.

A gestão da execução de todas as atividades contempladas no Projeto Técnico Social – PTS, é de competência do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras por meio do profissional de Serviço Social designado.

A licitante deverá apresentar CAT/Atestados de Capacidade Técnica, no termo do inciso II, do artigo 30 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, nas condições fixadas no edital, pois a falta de comprovação de experiência acarretará em sua inabilitação.

Araras, 06 de novembro de 2018.

**Solange Cristina Gabriel**  
Assistente Social / Responsável Técnica  
CRESS: 30.188

**Angelita Regina Batista da Silva**  
Assistente Social / Responsável Técnica  
CRESS: 34.800

**Roanita Franco Bergamin**  
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### ANEXO II – PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Serviços Urbanos de Água e Esgoto		Contrato CAIXA nº: 0.350.849-46	
Ação/Modalidade: Esgotamento Sanitário			
Empreendimento: Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário			
Localização/Município: Araras		UF: SP	LAT/LONG
Fonte de Recursos: OGU		Regime de Execução do PTS: MISTO	
Objeto de Intervenção: Município de Araras/SP			
Proponente (Agente Promotor do Empreendimento): Município de Araras			
Autarquia: SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente			
Presidente da Autarquia: <b>Ari Osvaldo Fischer Filho</b>			
Tel.: (19) 3543-5500			
Proponente (Agente Promotor do Empreendimento): Município de Araras			
Executor do PTS: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão social			
Responsável: <b>Roanita Franco Bergamin</b>			
Tel.: (19) 3543-1700			
E-mail: <a href="mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br">acaosocial@araras.sp.gov.br</a>			

#### 2. EXECUÇÃO DO PTS

##### 2.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Executor do PTS: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social	
<b>ROANITA BERGAMIN</b>	
Tel. (19) 3543-1700	E-mail: <a href="mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br">acaosocial@araras.sp.gov.br</a>



RT Social:

**SOLANGE CRISTINA GABRIEL**

Formação: Assistente Social

CRESS: 30.188

Tel.: (19) 3543-1700 E-mail: [pacsolange@gmail.com](mailto:pacsolange@gmail.com)

RT Social:

**ANGELITA REGINA BATISTA DA SILVA**

Formação: Assistente Social

CRESS: 34.800

Tel.: (19) 3543-5500 E-mail: [assistencia.social@saema.com.br](mailto:assistencia.social@saema.com.br)

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Reprogramação é uma solicitação do Município de Araras, Autarquia SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, e tendo em vista a continuidade das obras e de acordo com a atual vigência do Contrato, com previsão para **Janeiro/2019**, podendo ser prorrogado/alterado de acordo a vigência de contrato e o andamento das obras.

As ações do PTS objetivam o envolvimento e a sensibilização da população acerca dos investimentos, e através de um conjunto de ações sociais, educativas e ambientais, buscando contribuir para mudanças de hábitos, valores e melhoria da qualidade de vida da população, e dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos. Essas ações serão desenvolvidas por empresa a ser contratada e supervisionada por técnicos do município.

Previsão de prazo para a execução da Reprogramação do PTS - **12 meses**, podendo sofrer alterações em decorrência do andamento das obras.

O prazo para execução do PTS por **Empresa/Instituição** terceirizada a princípio, será de aproximadamente **12 meses**, podendo sofrer alterações em decorrência do andamento das obras.

A partir desta proposta, se pretende que a execução do PTS se realize com a contratação de **Empresa** com experiência acumulada em diferentes projetos socioeducativos ambientais ; **ou de Instituição Educacional**, nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e/ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico; diversidade de serviços e áreas

de conhecimento em uma única Instituição; Experiência acumulada em diferentes projetos educacionais desenvolvidos junto aos setores públicos (município e Estado de São Paulo); experiência no desenvolvimento de soluções educacionais conforme a necessidade e particularidades do município; na execução de Projetos Socioambientais; e, detenha inquestionável reputação ético-profissional” (conforme o artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/1993), tendo como foco o benefício da sociedade, na articulação de ações de interesses da população, considerando-se sempre: a participação e o controle social, para execução deste PTS, dos Eixos: **EIXO 01 – MOBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO; EIXO 02 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO, e EIXO 03 - EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.**

O período anterior à contratação da Empresa/Instituição terceirizada, ficará a cargo do município, composta por profissional técnico do município para atuação junto a execução do PTS.

A supervisão desta Empresa/Instituição ficará a cargo dos gestores/profissionais do município.

#### 4. IMPACTOS

- ✓ Ampliar eficiência na coleta e tratamento de esgoto sanitário no município após as obras de Esgotamento Sanitário.
- ✓ Estimular a participação da população no processo execução, acompanhamento, esclarecimento, benefícios e intercorrências da intervenção do PAC – Esgotamento Sanitário do empreendimento.
- ✓ Minimizar os efeitos negativos/transtornos que possam ser gerados em decorrência da execução das obras.
- ✓ Contribuir para a qualidade de vida da população, através da promoção e valorização das condições socioambientais, incentivo de novos hábitos e valores, na busca de uma melhoria contínua das condições sanitárias e ambientais.

#### 5. OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:**

Propiciar através de trabalho sócio educativo e ambiental, mecanismos que assegurem a participação dos cidadãos no acompanhamento das obras, contribuindo ao mesmo tempo para o desenvolvimento de práticas que busquem despertar um senso de responsabilidade no uso dos bens comuns e serviços implantados, e dos recursos naturais, de modo a respeitar o ambiente e as pessoas de sua comunidade, com vistas a sustentabilidade do empreendimento.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Estimular o desenvolvimento de ações/atividades/práticas junto à população, que proporcionem o acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e fiscalização acerca das obras de Esgotamento Sanitário, seus transtornos, impactos e benefícios, bem como da necessidade da contrapartida da população visando à otimização do investimento.
- Oferecer capacitação e formação e organização de agentes/educadores ambientais – **Brigada Ambiental** – (integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis), com vistas a disseminar, esclarecer, estimular e intensificar ações junto à população acerca da necessidade de: preservação, organização e otimização dos recursos naturais, bem como a melhoria da qualidade de vida através de atividades/ações sócio educativas voltadas à educação sanitária e sócio ambientais.
- Trabalhar junto aos integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis através de **profissional**



**técnico capacitado** (da Empresa/Instituição terceirizada), com objetivo de: motivar, elevar a autoestima e a qualidade de vida dos cooperados, além de contribuir para minimizar os problemas do cotidiano junto a Cooperativa.

## 6. METODOLOGIA

### **Importante destacar:**

A proposta metodológica deverá observar o processo de intervenção conforme segue:

- ✓ Todas as ações propostas deverão considerar práticas pedagógicas dialógicas nas quais as peculiaridades deste ciclo de vida e as experiências pessoais e comunitárias serão elementos importantes para reflexões que favoreçam o processo de escolhas e tomadas de decisões. Portanto o processo deve possibilitar experiências de autoconhecimento, senso crítico e de protagonismo social, político e cultural.
- ✓ As temáticas deverão ser abordadas de forma interativa e desenvolvidas através de métodos atrativos e motivadores como dinâmicas e dramatizações, grupais, jogos, filmes dentre outros.
- ✓ Estas ações deverão ser realizadas por profissionais graduados com nível superior, com experiência comprovada e capacidade técnica de acordo com o público alvo a ser atingido, bem como de educação ambiental.
- ✓ Todas as despesas decorrentes dessas ações que se fizerem necessários serão de responsabilidade da empresa contratada:
  - Despesas com Recursos Humanos: contratação de profissionais, transporte, alimentação e se necessário acomodação;
  - Materiais didáticos: certificados, impressão e encadernações de textos, apostilas, cadernos de consulta, mapas, cartilhas, folders, banners, camisetas, bonés, uniformes, EPI.
  - Materiais de consumo e distribuição: alimentação, sacos de rafia e Big Bags;
  - Materiais de escritório: sulfites, canetas, pastas, crachás, entre outros
  - Serviços de terceiros: locações de materiais, de transportes entre outros.

## 7. PROPOSTA POR EIXO

## **EIXO 01 – MOBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO**

### **Ações informativas:**

**Redes sociais, Mídia local e Publicidade (produção de cartilhas e folders):** Articulação e produção de informações e materiais informativos com vistas à intensificar as ações voltadas à informação e esclarecimento de dúvidas da população, quanto às obras, interferência nas vias públicas, seus impactos e benefícios, bem como a importância da necessidade da contrapartida esperada da população, para sucesso do investimento, através das ações socioeducativas ambientais programadas no PTS, que buscam contribuir para a qualidade de vida da população, através da promoção e valorização das condições socioambientais, incentivo de novos hábitos e valores, na busca de uma melhoria contínua das condições sanitárias e ambientais.

### **Canteiro Itinerante/Visita Monitorada:**

Com base em experiência vivenciada no exercício de 2017, propomos unificar e alterar a dinâmica de execução dos itens **Visita Monitorada e Canteiro Itinerante** (anteriormente nos PTS descritos separadamente), como forma de viabilizar/otimizar a visita às obras por meio da explanação de técnicos do município responsáveis pelas obras, possibilitando assim, a participação e abrangência de um número maior de pessoas nestas atividades, com objetivo de divulgar, esclarecer e visualizar informações sobre o andamento das obras e quanto aos investimentos a princípio junto aos CRAS, podendo estender esta prática para outros locais: escolas, espaços públicos e eventos, de acordo com a viabilidade de sua execução.

- ✓ Articular junto aos técnicos do município e o setor de engenharia, para a realização de reuniões periódicas inicialmente nos CRAS, com o tema: Obras de Esgotamento Sanitário,
- ✓ **Sugestão de assuntos a serem tratados:**
- ✓ Qual a importância deste investimento.
- ✓ Qual o impacto esperado.
- ✓ O histórico da Obra: o que foi projetado e o que deverá ser executado.
- ✓ O que foi aprovado de acordo com a disponibilidade de recurso e o cronograma de obras previsto;
- ✓ O que já foi executado, o que está sendo executado e sobre o que ainda está previsto para ser realizado até a finalização do Contrato.
- **Locais desta prática:** a princípio nos CRAS, podendo ser estendido para demais locais como: escolas, espaços públicos e eventos que tenham relação com o PTS, e, de acordo com a viabilidade

de sua execução.

- **Periodicidade:** quadrimestral
- **Público:** população de maneira geral.

**Brigada Ambiental:**

Oferecer capacitação e formação agentes/educadores ambientais, com objetivo de disseminar e esclarecer a população acerca de informações sobre os investimentos das Obras do PAC e do PTS.

Nesta ação pretende-se organizar um grupo de pessoas, preferencialmente integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis, com vistas ao desenvolvimento de ações comunitárias junto à população de maneira geral, podendo estender-se aos CRAS, Escolas e seus entornos, além de eventos relacionados aos PTS.

- ✓ **Objetivo:** Estimular, motivar e intensificar ações junto à população, quanto à necessidade de: preservação, organização e otimização dos recursos naturais, bem como a melhoria da qualidade de vida através de atividades/ações socioeducativas voltadas à educação sanitária e sócio ambientais.
- ✓ **Observação: Todos os integrantes da Brigada Ambiental participarão de todas as atividades e capacitações que envolvam a Cooperativa, sejam do Eixo Participação Comunitária como do Eixo Empreendedorismo Geração Trabalho e Renda como embasamento pedagógico para desenvolvimento das ações.**

**Ação proposta (EVENTO):**

- ✓ **Sensibilização sobre Meio Ambiente (capacitação - 3H/ação) – 04 ações em locais diferentes.**
  - **Público alvo pretendido:** estimativa em torno de 10 (dez) pessoas, preferencialmente integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis.
  - **Previsão de início:** após a efetivação da contratação da Empresa ou Instituição terceirizada para execução do PTS
  - **Periodicidade:** 04 capacitações/ ações (no período de 12 meses)
  - **Carga horária por sensibilização - encontro/ação:** 03 h/por ação, sendo 01 h teórica e 02h práticas.
  - **Locais:** 04 espaços públicos distintos
  - **Previsão inicial:** praça ou terminal urbano, comércio, condomínio residencial, bairro (zona leste), podendo ser alterado por outras opções a serem definidos por ocasião das ações, com

previsão de que duas ações envolverem a população da Zona Leste.

**Eventos:**

Em datas a serem estabelecidas em conjunto com os gestores do PTS no município, e de acordo com o trabalho desenvolvido pela equipe de trabalho do PTS (Empresa/Instituição terceirizada), com objetivo de informar a população sobre a importância da execução da obra e seus benefícios, do trabalho social desenvolvido junto aos beneficiários e da necessidade de contrapartida da população para sucesso do investimento.

- ✓ **Periodicidade: de acordo com a programação de eventos a ser definida pela equipe do PTS e de acordo com os prazos de vigência de contrato.**

**Locais:** Ocorrerão em espaços pré-definidos pela equipe do PTS, com públicos distintos.

- ✓ **Previsão Inicial:**

- **Atividades a serem executadas sem desembolso do PTS, podendo sofrer alterações:**

- **Água** (março).
- **Meio Ambiente** (junho).
- **Árvore** (setembro).

- **Atividades a serem executadas com desembolso do PTS, podendo sofrer alterações:**

- **Sensibilização sobre o Meio Ambiente (3H/ação) – Brigada Ambiental**

- Quantidade: 04 ações em locais e públicos distintos

- **Encerramento das Oficinas de Geração de Trabalho e Renda - CRAS**

- ✓ **Previsão inicial:** término das Oficinas desenvolvidas pela Empresa ou Instituição terceirizada.
- ✓ **Quantidade:** 04 (sendo 01 em cada CRAS)
- ✓ **Público estimado:** pessoas integrantes dos grupos de atividades dos CRAS

- **Encerramento das Oficinas de Geração de Trabalho e Renda – Cooperativa de Materiais Recicláveis**

- ✓ **Previsão inicial:** término das atividades práticas/Oficinas de Geração Trabalho e Renda.

**ARTICULAÇÕES E PARCERIAS:**

Envolver parceiras visando à disseminação e efetividade do PTS, em todos os setores da sociedade.

**EIXO 02 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO**

**Formal e não formal:**

**CRAS e População da Zona Leste:**

Estimular, motivar e intensificar ações junto a esta população, quanto à necessidade de preservação, organização e otimização dos recursos naturais, bem como, a melhoria da qualidade de vida, voltadas à educação sanitária e sócio ambientais, através de atividades dirigidas.

➤ **CRAS:** utilização deste espaço quando da necessidade, para desenvolvimento de atividades relacionadas aos itens:

- ✓ **Visita Monitorada/Canteiro Itinerante (sem desembolso do PTS)** –cujo objetivo será de informar a população sobre o os investimentos e andamento das obras de Esgotamento Sanitário, com a participação do setor de engenharia do SAEMA, responsável pelas obras. Esta atividade deverá ser articulada junto aos gestores do PTS no município e os responsáveis pela execução do PTS de Macrodrenagem, uma vez que já está previsto a utilização deste espaço para realização de atividades mensais junto a este público alvo.

❖ **Periodicidade:** quadrimestral

❖ **Público/proposta inicial:** integrantes dos CRAS.

- ✓ **Atividades práticas / Oficinas de Geração de Trabalho e Renda (EIXO 03)** – desenvolvimento de oficinas relacionadas ao tema: Reaproveitamento de Materiais Recicláveis.

- **Oficina de customização de vestiário**

- ❖ **Quantidade de oficinas:** 04 (sendo 01 para cada CRAS)

- ❖ **Carga horária:** 24 horas

- ❖ **Público alvo:** população em geral - turmas de 20 pessoas

- **Oficina com a utilização de garrafas PET**

- ❖ **Quantidade de oficinas:** 04 (sendo 01 para cada CRAS)

- ❖ **Carga horária:** 24 horas

❖ **Público alvo:** população em geral - turmas de 20 pessoas

➤ **POPULAÇÃO DA ZONA LESTE:**

Na zona leste, área onde a obra física se concentra, observa-se grande problemática relacionada ao descarte incorreto do “lixo”. A equipe de trabalho terá como meta, intensificar as ações de conscientização sobre saneamento básico e seus reflexos na qualidade de vida das pessoas, através do desenvolvimento de atividades nos equipamentos sociais utilizados por esta população.

✓ **Atividades/ações:**

**Participação/Envolvimento da Brigada Ambiental**, no desenvolvimento de ações com objetivo de incentivar e intensificar a divulgação de informações sobre: questões socioambientais; o descarte correto dos resíduos sólidos; a preservação dos recursos naturais, dentre outros, através de ações junto à população desta área, ou através de eventos de caráter sócio ambiental, além da divulgação em mídia sobre as temáticas abordadas.

✓ **Sugestão:** Realização de atividades em espaços que viabilizem a execução, como: entorno de escolas, CRAS ou eventos em espaços comunitários/públicos localizados na Zona Leste.

✓ **Público alvo:** população da zona leste.

✓ **Previsão de início:** após capacitação da Brigada Ambiental a ser executada pela Empresa/ Instituição terceirizada.

✓ **Previsão inicial de ações:** 02 atividades desenvolvidas pela Brigada Ambiental – prevista no item Sensibilização sobre o Meio Ambiente (Eventos).

**Escolas Municipais envolvidas no Projeto Ecobags: “Coleta Seletiva do Bem” – (PTS de Macrodrenagem):**

**PROJETO “COLETA SELETIVA DO BEM”:**

➤ **Escolas envolvidas: 05 Escolas Municipais, sendo 04 de ensino Fundamental I e 01 de Educação Infantil:**

- EMEF “Adriano Ademir Lombi (período integral);
- EMEF “Padre Hercílio Bertoline”;
- EMEF “João Poletti”

- Polo São João – (Projeto de período inverso ao escolar)
  - EMEIEF “Ignácio Zurita Neto – (Educação Infantil)
- 
- ✓ **Intensificar ações** junto aos CRAS, Escolas e população dos entornos, no que se refere a implantação da coleta de materiais recicláveis nas escolas envolvidas no PTS de Macrodrenagem, objetivando-se a ampliação da Coleta Seletiva e a destinação deste “material” em prol da Cooperativa de Materiais Recicláveis “Araras Limpa”.
  - ✓ **Efetuar a retirada e substituição dos Ecobags nas escolas**, semanalmente ou sempre que for solicitado.
  - ✓ **Controlar e informar a pesagem do material reciclado** arrecadados pelas escolas envolvidas nos PTS, como um dos indicadores do Projeto.
  - ✓ **Atividades:** serão organizadas de acordo com a particularidade de cada público a ser atingido.
  - ✓ **Início das atividades:** abril/2018 (por profissionais do município, no aguardo da contratação da Empresa/Instituição).
  - **Observação:** cronograma com datas, locais e horários de atendimento será enviado posteriormente, após finalização do planejamento junto às escolas.

**Cooperativa de Materiais Recicláveis:**

**Se dará de duas formas:**

- **Atuação de um profissional técnico qualificado (da Empresa/Instituição terceirizada):** diretamente junto aos Cooperados, visando a motivação, elevação da autoestima e a qualidade de vida, além de contribuir para minimizar os problemas do cotidiano, bem como a otimização da fonte de geração e renda da Cooperativa.
- ✓ Acontecerá concomitantemente as atividades previstas e relacionadas às Ações Socioeducativas e de Capacitações para os integrantes da Cooperativada Materiais Recicláveis (3 horas/dia/01 vez por semana), onde serão observadas e levantadas questões do dia a dia, de acordo com a realidade vivenciada por eles, com objetivo de alinhamento de ações/conduas nas ações previstas no PTS para este público.
- ✓ **Público estimado:** aproximadamente 30 Cooperados, integrantes da Cooperativa de Materiais

Recicláveis “Araras Limpa”.

- **Observação:** A atuação deste profissional será diretamente junto a Cooperativa durante o período de execução das atividades do PTS pela Empresa/Instituição terceirizada.

➤ **Atividades socioeducativas:** Trabalhar junto aos cooperados questões que envolvam seu dia-a-dia na Cooperativa. Seguem como sugestão, podendo ser alterada de acordo com a realidade vivenciada:

- **Trabalho: regras de convivência social (01 encontro - 2H).**

- **Autoconhecimento e auto estima (01 encontro - 2H).**

✓ **Público estimado:** aproximadamente 30 Cooperados, integrantes da Cooperativa de Materiais Recicláveis “Araras Limpa”.

✓ **Quantidade estimativa de encontros:** 02 (preferencialmente no período: manhã).

✓ **Carga horária/encontro:** 02 horas/encontro.

### **EIXO 03 - EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:**

#### **Cooperados da Cooperativa de Materiais Recicláveis:**

Capacitação para os Cooperados, através de oficinas e cursos relacionados a temáticas levantadas de acordo com a realidade vivenciada pela cooperativa.

➤ **Desenvolvimento de oficinas visando à motivação, elevação da autoestima, qualificação/formação profissional, a qualidade de vida dos Cooperados e noções sobre a comercialização dos materiais (com desembolso do PTS).**

**Proposta Inicial, podendo sofrer alterações:**

<b>Oficinas - Cooperativa de Materiais Recicláveis</b>	<b>Carga Horária (H)</b>	<b>Aluno Turma</b>
Importância de Segurança no Trabalho	24	30
Importância e Benefícios da Coleta Seletiva	24	30
Importância da Logística: otimização e organização	15	30



<b>TOTAL – 03 TEMÁTICAS</b>	<b>63</b>	<b>30</b>
-----------------------------	-----------	-----------

**Observações:**

- ✓ Fornecimento de Certificado a todos os participantes das Oficinas pela Empresa/Instituição contratada e evento de encerramento das oficinas.

✓ **Investimento para os Cooperados/Cooperativa:**

- Fornecimento de uniformes.
- Fornecimento de EPI completo
- Aquisição de sacos de rafia e Big Bags.

Quantidade	Item	Tamanho
70	Sapato Segurança	A definir
2.500	Máscara PFF2	
70	Óculos Segurança incolor	
70	Luva Mista	
70	Avental PVC	
70	Uniformes	A definir
1.500	Saco de rafia	90x70
100	Big Bags	90x90x1,20

Observação: Todas as despesas decorrentes deste eixo deverão estar inclusos no orçamento.

**CRAS: (Atividades Práticas constantes do EIXO 2 – Participação Comunitária e Educação)**

- **Desenvolvimento de Oficinas de Geração de Trabalho e Renda (com desembolso do PTS), relacionadas ao tema: Reaproveitamento de Materiais destinadas a população em geral a serem oferecidas nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.**

Ressaltamos que poderá haver alteração quanto as oficinas tendo em vista a demanda de interessados, bem como a adequação do espaço físico.

- **Oficina de customização de vestiário**
- ❖ **Quantidade de oficinas: 04 (sendo 01 para cada CRAS)**

- ❖ **Carga horária:** 24 horas
- ❖ **Público alvo:** população em geral - turmas de 20 pessoas

- **Oficina com a utilização de garrafas PET**

- ❖ **Quantidade de oficinas:** 04 (sendo 01 para cada CRAS)
- ❖ **Carga horária:** 24 horas
- ❖ **Público alvo:** população em geral - turmas de 20 pessoas

**Observações:**

- ✓ Fornecimento de todos os materiais/recursos necessários para a execução das atividades, bem como de **Certificado** a todos os participantes das Oficinas pela Empresa/Instituição contratada.

## 8. AVALIAÇÃO

A Avaliação é um procedimento que ocorre em todas as etapas do projeto, considerando sempre a visão dos beneficiários, através de seus grupos representativos e da equipe técnica.

Ela permite o monitoramento das atividades e o redirecionamento das ações, quando necessário.

Propiciam oportunidade de reflexões e críticas sobre os resultados e impactos das ações realizadas através do PTS. Formando assim, um ciclo avaliativo.

**Avaliação de implementação e execução do PTS:** monitoramento das ações propostas na Reprogramação.

**Avaliação Final:** avaliação de resultados e de impacto, após o término do PTS.

**AValiação E MONITORAMENTO:**

**Levantamento e Diagnóstico/Monitoramento das ações**

- Reuniões com gestores do PTS do município.
- Reunião periódica com a Empresa/instituição terceirizada.
- Reunião com gestores dos equipamentos onde se desenvolvem as ações do PTS.
- Reuniões com as parcerias.
- Relatórios mensais de acompanhamento das atividades relacionadas ao PTS.
- Registros fotográficos e Atas.
- Relatório Mensal da Empresa/Instituição terceirizada.
- Relatório Mensal à CAIXA.
- A avaliação quantitativa: número de participantes das ações, verificado periodicamente pela equipe de trabalho do PTS
- Avaliação qualitativa: atividades dirigidas e ministradas periodicamente pela equipe de trabalho do PTS durante atividades programadas no decorrer do PTS.

**Mensurar impactos e Avaliação final:**

- A Empresa /Instituição terceirizada contribuirá com a disponibilização de informações para subsidiar o processo de avaliação e monitoramento.
- Realização de processo de avaliação final do PTS, obedecendo legislação pertinente.
- Observação: os indicadores deverão ser revistos e definidos com base no estabelecido pelo Ministério das Cidades, por ocasião da sua execução.

**Observação: A Empresa/Instituição contribuirá com dados e informações visando a execução de todo o processo de Avaliação e Monitoramento.**

**9. INDICADORES DE RESULTADOS** (Propostos a princípio, por ocasião da Elaboração do PTS, podendo sofrer alterações, de acordo com o estabelecido pelo Ministério das Cidades)

EIXO	DIMENSÃO	INDICADORES	DESCRIPTORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<b>Inserção Urbana</b>	Infra Estrutura básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Abastecimento de Água</li> <li>- Rede de esgoto</li> <li>- Coleta de lixo</li> <li>- Iluminação pública</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual (%) de domicílios atendidos adequadamente ligados aos sistemas</li> <li>- Regularidade do abastecimento de água</li> <li>- Frequência, suficiência de pontos de coleta e adesão à coleta de lixo.</li> <li>- Manutenção do sistema</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- verificação do Projeto executivo</li> <li>- vistoria ou observação de campo</li> <li>- Consulta junto aos responsáveis pelos serviços (concessionárias ou companhias)</li> </ul>
	Infra estrutura básica	Drenagem pluvial e fluvial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção dos sistemas</li> <li>- Alagamento/inundação</li> <li>- Processos erosivos/assoreamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- questionário com munícipes</li> </ul>
		Qualidade da água de rios e lagos	Melhoria ou piora em relação aos indicadores aferidos no início da intervenção	
		Áreas verdes e áreas de lazer	<ul style="list-style-type: none"> <li>Percentual (%) de áreas com cobertura vegetal</li> <li>Percentual (%) de áreas públicas equipadas para</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- vistoria ou observação de</li> </ul>



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Saema  
Araras

Qualidade ambiental		esporte e lazer ao ar livre Percentual (%) de vias arborizadas Manutenção/conservação da vegetação e das áreas de esporte e lazer	campo - questionário com munícipes
	Destinação: esgotos	Destinação, segundo padrões para o local e de acordo com o projeto aprovado.	
	Destinação: águas pluviais		
	Destinação: lixo	Especificidade da forma de destinação	
	Áreas de Preservação Permanente (APP) Encostas e áreas de risco geotécnico Áreas de servidão	Ocupação de encostas em desacordo com a situação prevista no projeto Situação do projeto de revegetação Ocorrência de deslizamentos ou desmoronamentos Existência de controle das áreas de risco Potencial Manutenção das estruturas de contenção executadas.	

EIXO	DIMENSÃO	INDICADORES	DESCRIPTORIOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
------	----------	-------------	---------------	----------------------



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

<b>Saema</b> Araras  <b>Ações relacionadas ao TTS</b>	Mobilização e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Redes sociais, Mídia local e Publicidade.</li><li>- Canteiro Itinerante/Plantão Social</li><li>- Visita Monitorada</li><li>- Instalação de Totens</li><li>- Articulações e Parcerias</li></ul>	Avaliação junto aos munícipes sobre o grau de “abrangência” e satisfação de cada indicador.	<ul style="list-style-type: none"><li>- verificação no projeto executivo</li><li>- vistoria ou observação de campo</li></ul>
	Participação Comunitária e Educação	Mobilização Comunitária: <ul style="list-style-type: none"><li>- Palestras/ Dinâmicas e Oficinas nos CRAS</li><li>- Eventos</li><li>- Brigada Ambiental:</li></ul> Educação/Escolas do Município <ul style="list-style-type: none"><li>- Palestras</li><li>- Oficinas</li></ul> Cooperativa de Materiais Recicláveis <ul style="list-style-type: none"><li>- Palestras e reuniões com os cooperados</li></ul>	Avaliação junto ao público alvo sobre a “abrangência” e satisfação de cada indicador.	<ul style="list-style-type: none"><li>- controle de frequência</li><li>- questionário com o público alvo</li></ul>
	Geração trabalho e renda	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oficinas de Capacitação e de Geração de Trabalho e Renda para a Cooperativa de Materiais Recicláveis</li><li>- Atuação do profissional técnico contratado para atuar junto aos Cooperados.</li><li>- Evento</li></ul>	Avaliação junto ao público alvo sobre a “abrangência” e satisfação de cada indicador	



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527


EIXO	DIMENSÃO	INDICADORES	DESCRIPTORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
	Serviços urbanos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Abastecimento de água</li><li>- Esgotamento sanitário</li><li>- Coleta de lixo</li><li>- Iluminação pública</li><li>- Rede elétrica</li><li>- Acesso de veículos</li><li>- Acesso de pedestres</li><li>- Acessibilidade para PPD</li><li>- Acesso à meio de transporte público</li><li>- Acesso aos locais de comércio e serviços</li><li>- Paisagem e estética da área</li><li>- Inundações</li><li>- Alagamentos</li><li>- Riscos geotécnicos</li></ul>	Avaliação junto aos munícipes sobre a situação de cada indicador	<ul style="list-style-type: none"><li>- verificação do Projeto executivo</li><li>- vistoria ou observação de campo</li><li>- questionário com a população</li></ul>
	Inclusão Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acesso a serviços e equipamentos de assistência social</li><li>- Acesso a serviços e equipamentos de saúde</li><li>- Acesso ao trabalho</li><li>- Acesso a escola</li><li>- Segurança pública</li></ul>	Avaliação junto aos munícipes sobre a situação de cada indicador	<ul style="list-style-type: none"><li>- verificação do Projeto executivo</li><li>- vistoria ou observação de campo</li><li>- questionário com a população</li></ul>



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

 <b>Satisfação da população</b>	PAC	- Impacto ocasionado no cotidiano da população com relação aos efeitos e resultados dos investimentos: TTS/Obra	Avaliação junto aos munícipes sobre a situação de cada indicador	- verificação do Projeto executivo - vistoria ou observação de campo - questionário com a população
---	-----	---	--	---

### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REPROGRAMADO

#### EIXO 01 – Mobilização e Informação

EIXO	MACRO AÇÕES	ATIVIDADES	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Sensibilização E INFORMAÇÃO	AÇÕES INFORMATIVAS	Ajustes para a início da execução	X											
		Divulgação de informações por meio da mídia, a respeito Dos benefícios das obras e das atividades do Trabalho Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Visita Monitorada / Canteiro Itinerante (Programação inicial, podendo sofrer		X						X				



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Saema Araras		alterações)												
		<b>Brigada Ambiental</b> (capacitação + ações de sensibilização).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		<b>Eventos *</b> (Programação inicial, podendo sofrer alterações)		X			X			X				X
<b>ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS</b>		Parceria com diversos segmentos para viabilização das ações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

\*Observação: Os eventos relacionados à Semana da Água, Semana do Meio Ambiente (junho) e Semana da Árvore (setembro) deverão ser programados/ executados dentro do prazo de vigência do contrato com Empresa/Instituição terceirizada, conforme previsto.

**EIXO 02 – Participação Comunitária e Educação**

EIXO	MACRO AÇÕES	ATIVIDADES	MESES												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
<b>PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E</b>	<b>MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIAS</b>	<b>CRAS –Canteiro Itinerante/ Visita Monitorada **</b> (Programação inicial, podendo sofrer alterações)	X							X					X
		<b>CRAS e Ações junto à População da Zona Leste **</b> (Programação inicial, podendo sofrer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

<b>Saema</b> Araras <b>EDUCAÇÃO</b>	<b>E</b>  <b>AÇÕES</b>  <b>EDUCATIVAS</b>	alterações)													
		Escolas do município integrantes do PTS – integração com o Projeto Ecobags – “Coleta Seletiva do Bem” (Programação inicial, podendo sofrer alterações)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Profissional Técnico junto a Cooperativa de Materiais Recicláveis. (Previsão inicial, podendo sofrer alterações).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Cooperativa de Materiais Recicláveis (Programação inicial, podendo sofrer alterações)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**\*\*Observação:** As atividades junto aos CRAS, população da zona leste e Cooperativa de Materiais Recicláveis permanecerão sendo executadas sem interrupção das atividades, por profissionais do município e sem custos para o PTS, durante o período que antecede a contratação da Empresa/Instituição Terceirizada e constarão dos relatórios mensais enviados à CAIXA.

**EIXO 03 – Empreendedorismo e Geração de Trabalho e Renda**

EIXO	MACRO AÇÕES	ATIVIDADES	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>EMPREENDEORISMO</b> <b>E</b> <b>GERAÇÃO TRABALHO</b> <b>E RENDA</b>	<b>OFICINAS DE</b> <b>GERAÇÃO</b> <b>TRABALHO E</b> <b>RENDA</b>	<b>COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:</b> ➤ Oficinas/Cursos para Capacitação Profissional dos Cooperados (Previsão inicial podendo sofrer alterações).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		<b>CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Saema Araras														
		Relatório mensal à CAIXA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Avaliação junto ao público alvo.										X	X	X
	<b>MENSURAR IMPACTOS</b>	Avaliação Final sobre os impactos junto aos parceiros e beneficiários com relação ao PTS.										X	X	X
	Relatório Final à CAIXA.												X	

**11. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PTS (Quadro de funcionários do município - sem custos para o PTS)**

QUADRO DE PROFISSIONAIS	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE	HORAS TÉCNICAS/MÊS (Quantidade/Valor)	PERÍODO DE DEDICAÇÃO (MESES)
Assistente Social	Responsáveis Técnicos das ações do PTS	1	30 horas/semana 120 horas/mês	12

**12. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE A SER CONTRATADA PELA EMPRESA / INSTITUIÇÃO TERCEIRIZADA (com base em proposta apresentada)**

QUADRO DE PROFISSIONAIS	ATRIBUIÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PERÍODO DE DEDICAÇÃO (MESES)
-------------------------	------------	-----------------------	-----------------------------	------------------------------



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Saema Araras Coordenados PTS	Responsável Técnico de Desenvolvimento Profissional e Mediadora do Projeto	NIVEL SUPERIOR	01	05
Técnico responsável pela Administração direta das ações do PTS	Responsável Técnico pelo Desenvolvimento Profissional e Mediadora do Projeto	NIVEL SUPERIOR -	01	05
Técnico responsável pela Supervisão Educacional	Responsável pela supervisão dos Monitores de Educação Profissional	NIVEL SUPERIOR -	01	05
Monitores de Educação Profissional	Responsáveis Técnicos pelas ações de Educação Profissional	NIVEL SUPERIOR –	06	05
Agente Administrativo	Atividades administrativas – apoio pedagógico	NIVEL MÉDIO COMPLETO (mínimo)	03	05

### **Observações:**

**Capacidade técnica: perfil e disponibilidade de trabalho em horários de acordo com a necessidade do PTS**

**Coordenador do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Coordenação de Projetos Socioambientais e/ou desenvolvimento comunitário

**Técnico Responsável pela Administração Direta do PTS:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de execução direta em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.

**Monitores de Educação Profissional:** possuir comprovadamente, no mínimo 01 ano de experiência na função de Monitores de Educação Profissional em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.

**Administrativo (atividades administrativas e apoio pedagógico):** atividades de planejamento, apoio pedagógico e elaboração de gráficos, planilhas orçamentárias, relatórios informativos e informática, com experiência em Projetos Sociais com atividades Socioambientais e de desenvolvimento comunitário.

### **13. COMPOSIÇÃO/DETALHAMENTO DE ATIVIDADES/AÇÕES/OFICINAS PARA EXECUÇÃO DO PTS – POR EMPRESA/INSTITUIÇÃO TERCEIRIZADA**



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### Sistema de Mobilização e Informação

BRIGADA AMBIENTAL				
AÇÃO / ATIVIDADE / OFICINA	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA/AÇÃO	ALUNOS/TURMAS	QUANTIDADE AÇÕES
Sensibilização sobre Meio Ambiente	Sensibilização da comunidade em relação ao compromisso com a natureza e preservação pela vida.	3h	10	04
<b>TOTAL PREVISTO</b>		<b>12h</b>	<b>10</b>	<b>04</b>

Inclusos nos kit de materiais e insumos:	
Cartilhas	10.000 un.
Folders	10.000 un.
Banners	03 un.
Camisetas	30 un.
Bonés	30 un.
Transporte	04 Micro-ônibus
Locações	04 tendas 4x4

### EIXO 2 – PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCAÇÃO


Cooperativa de Materiais Recicláveis				
AÇÃO / ATIVIDADE / OFICINA	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	ALUNOS/TURMAS	QUANTIDADE de atividades
Trabalho: Regras de Convivência	Sensibilizar-se sobre as regras sociais para a boa convivência no ambiente de trabalho.	2h	30	01
Auto Conhecimento e Auto Estima	Estimular o exercício da percepção de si e do outro, compreendendo que o autoconhecimento é um processo contínuo para a construção da	2h	30	01



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

	identidade e ferramenta de orientação para escolhas pessoais.			
<b>TOTAL PREVISTO</b>		<b>16h</b>	<b>30</b>	<b>04</b>

<b>Inclusos nos kit de materiais e insumos:</b>	
<b>30 Kits de higiene pessoal individuais:</b>	
<b>Homens – kit individual</b>	<b>Mulheres – Kit individual</b>
01 nécessaire	01 nécessaire
01 hidratante	01 jogo de lâminas para depilação
01 espuma de barba	01 pente de cabelo
01 jogo de lâminas para barbear	01 sabonete corporal
01 gel pós barba	01 desodorante spray
01 pente de cabelo	01 xampu
01 sabonete corporal	01 condicionador
01 desodorante spray	01 escova de dente
01 xampu	01 pasta de dente
01 condicionador	01 cortador de unhas
01 escova de dente	01 Kit maquiagem simples
01 pasta de dente	
01 cortador de unhas	


<b>CRAS – Atividades Práticas – Oficinas de Reaproveitamento de Materiais (Observação: investimentos constantes - EIXO 03 - Geração de Trabalho e Renda):</b>				
<b>AÇÃO / ATIVIDADE / OFICINA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/TURMA</b>	<b>ALUNOS/TURMAS</b>	<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>
Artesanato em Garrafa	Proporcionar aos participantes o desenvolvimento dos aspectos	24h	20/CRAS	04



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

	socioambientais, sustentáveis, criativos, práticos e comerciais, estimulando o participante a descobrir alternativas de diversificação do trabalho artesanal, através de reaproveitamento de garrafas PET.			
Oficina de Customização de Vestuário	Proporcionar aos participantes o desenvolvimento para aplicar técnicas de customização de vestuário, utilizando técnicas de bordado, termocolantes, pintura e aplicação de aviamentos, a fim de que o participante identifique possibilidades para o desenvolvimento pessoal e profissional.	24h	20/CRAS	04
<b>TOTAL PREVISTO</b>		<b>96h</b>	<b>160</b>	<b>08</b>

### EIXO 3 – EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

#### Cooperativa de Materiais Recicláveis:

<b>AÇÃO / ATIVIDADE / OFICINA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ALUNOS/ TURMAS</b>	<b>QUANTIDADE de encontros/atividades</b>
Importância da Logística: otimização e organização	Oferecer a possibilidade de se conhecer a importância da logística com ênfase na otimização de recursos e organização dos materiais.	14h	30	05
Importância e Benefícios da Coleta Seletiva	Conscientizar os integrantes da Cooperativa a respeito da Coleta Seletiva e reciclagem de resíduos.	24h	30	08
Importância da Segurança no Trabalho	Preparar os participantes para auxiliar na identificação e classificação de para minimizar possíveis acidentes na Cooperativa de acordo com as normas reguladoras e Legislação.	24h	30	08
<b>TOTAL PREVISTO</b>		<b>62h</b>	<b>30</b>	<b>38</b>

<b>Inclusos nos kit de materiais e insumos:</b>
---

Sapatos de Segurança	70
----------------------	----





## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Maquiagem F2	2.500
Óculos Segurança Incolor	70
Luva Mista	70
Avental PVC	70
Uniformes	70
Sacos de Ráfia (90x70)	1.500
Big Bags (90x90x1,20)	100

### CRAS – Oficinas de Reaproveitamento de Materiais:

AÇÃO / ATIVIDADE / OFICINA	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA/TURMA	ALUNOS/TURMAS	QUANTIDADE DE TURMAS
Artesanato em Garrafa PET	Proporcionar aos participantes o desenvolvimento dos aspectos socioambientais, sustentáveis, criativos, práticos e comerciais, estimulando o participante a descobrir alternativas de diversificação do trabalho artesanal, através de reaproveitamento de garrafas PET.	24h	20/CRAS	04
Oficina de Customização de Vestuário	Proporcionar aos participantes o desenvolvimento para aplicar técnicas de customização de vestuário, utilizando técnicas de bordado, termocolantes, pintura e aplicação de aviamentos, a fim de que o participante identifique possibilidades para o desenvolvimento pessoal e profissional.	24h	20/CRAS	04
<b>TOTAL PREVISTO</b>		<b>96h</b>	<b>160</b>	<b>08</b>

#### Inclusos nos kit de materiais e insumos:

**Oficina de Customização de Vestuário - individual por oficina  
/ total 04 oficinas**

<b>20 un.</b>	Colas de tecido
---------------	-----------------



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

<b>20 un.</b>	Kit de Agulhas
<b>20 un.</b>	Tesouras
<b>20 un.</b>	Canetas para tecido
<b>40 un.</b>	Aplicações termocolantes
<b>20 un.</b>	Kits de tinta para tecido
<b>20 un.</b>	Kits de linhas de costura e bordado
<b>20 un.</b>	Kits de retalhos de pano e apliques
<b>20 un.</b>	Kits com fitas de tecido
<b>20 un.</b>	Kits de missangas e botões diversos
<b>10 un.</b>	Revistas para pesquisa de referências de moda

<b>Inclusos nos kit de materiais e insumos:</b>	
<b>Oficina de Artesanato em Garrafa PET - individual por oficina / total 04 oficinas</b>	
<b>20 metros</b>	Tecido
<b>20 un.</b>	Pistolas de cola quente
<b>200 un.</b>	Refis de cola quente
<b>20 un.</b>	Canetas permanentes
<b>20 rolos</b>	Fita adesiva larga
<b>40 folhas</b>	E.V.A.
<b>20 un.</b>	Estiletos
<b>20 un.</b>	Tesouras



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Avaliação e Monitoramento	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE AÇÕES
Encontros de Avaliação e Monitoramento do Trabalho Técnico Social	60h	12

Inclusos nos materiais de consumo:	
Relatório Mensal	5
Relatório Final (+Produção de Revista)	200

17. **CRONOGRAMA GERAL DE DESEMBOLSO – DE DESPESAS COM VALOR TOTAL DE RECUSOS DO PTS (inclusão de valores de acordo com a finalização da contratação de Empresa ou Instituição terceirizada – previsão inicial de desembolso– 05 meses, podendo sofrer alteração no valor total da contratação).**

QUANTIDADE DE MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Valor estimado das parcelas													

**Observação: poderá ocorrer modificação dos valores previstos de acordo com as atividades executadas no decorrer do Contrato.**

Araras, setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SOLANGE CRISTINA GABRIEL**  
Assistente Social – CRESS: 30.188

\_\_\_\_\_  
**ROANITA FRANCO BERGAMIN**  
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO III - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO IV - Declaração de enquadramento para micro-empresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### ANEXO V - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2018.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal/Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO VI - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM (  ) OU NÃO (  ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO VII - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- , **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO VIII DECLARAÇÃO DADOS DA EMPRESA**

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 023/2018**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2018.**

**Horário: \_\_ h \_\_ min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Nascimento:**

**Endereço Residencial:**

**E-mail Institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone:**

**DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Nascimento:**

**Endereço Residencial:**

**E-mail Institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone:**



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### ANEXO IX

**MINUTA DO CONTRATO Nº .... /2018.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE  
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  
DE ARARAS E .....  
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

**O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 023/2018.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no desenvolvimento e execução de projeto técnico social do empreendimento – Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Araras /SP, conforme Contrato nº 350.849-46/2011/MCidades, conforme descrições contidas no termo de Referência Anexo I do Edital.
- 2.**
  - 2.1. Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2018.
  - 2.2. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 023/2018, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão fornecidos pelo regime de preço mensal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

03.01. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente instrumento, o valor de R\$ .... (...).

03.02. No preço indicado no subitem anterior deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc. que eventualmente incidam sobre os serviços, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante CONTRATADA, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto. **Qualquer item não mencionado será considerado incluído nos preços propostos.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Os preços propostos neste Contrato, conforme Cláusulas Terceira e Quarta serão fixos e irremovíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. **A CONTRATADA deverá protocolar a medição mensalmente** no Serviço de Expediente e Arquivo do SAEMA, juntando os seguintes documentos:

- Relatório Fotográfico dos serviços executados no período;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa do INSS e FGTS;

- Comprovante de registro, cartão de ponto e folha de pagamento dos funcionários, podendo ainda, ser solicitados outros documentos trabalhistas;
- Outros documentos que o Gestor do Contrato, designado pelo SAEMA, julgar necessário;

06.02. Os documentos serão analisados primeiramente pelo Gestor do Contrato e após pela Caixa Econômica Federal (Gestora dos Recursos).

06.03. O Gestor do Contrato terá o prazo de 10 (dez) dias da data do protocolo para analisar a medição e enviar à Caixa Econômica Federal.

06.04. Após análise dos documentos, a Caixa Econômica Federal enviará ao SAEMA o Parecer Técnico demonstrando o valor dos recursos liberados/disponíveis para pagamento da medição.

**06.05. Ao receber o Parecer Técnico da Caixa Econômica Federal, o SAEMA irá autorizar a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será realizado no 5º dia útil após a emissão da Nota Fiscal.**

06.06. Constituem requisitos para aprovação das medições:

- a) quantitativos de serviços efetivamente executados;
- b) conciliação dos quantitativos de serviços medidos pelo SAEMA com os quantitativos apresentados pela CONTRATADA, registrando as divergências constatadas e justificando as correções efetuadas.

06.07. Se a empresa emitir a Nota Fiscal antes da autorização do SAEMA, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser emitida uma nova Nota Fiscal após a autorização.

06.08. As compensações financeiras por eventual atraso de pagamento somente serão devidas se a legislação permitir e nas condições desta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

7.1. O Prazo de vigência total do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.

7.2. Os serviços serão executados em locais designados e pertencentes a Autarquia.

7.3. As despesas referentes à entrega, tais como transporte, entre outras, serão por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO**

8.1. Os serviços deverão cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta escrita.

8.2. Trabalho da empresa será fiscalizado por um funcionário da CONTRATANTE desta autarquia a ser nomeado e também pela CIPA (Comissão Interna de Proteção Contra Acidentes), quanto a ficha de EPI'S, sendo que a mesma deverá cumprir as normas vigentes em nosso país.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

10.4. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

12.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos sob nº **03.01.04.17.512.01601.062.3390.3999-934** do orçamento de 2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de ....2018

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**